PORTARIA Nº 59/2025

Concede progressão funcional por merecimento ao servidor Rovilson José Arantes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por merecimento ao servidor Rovilson José Arantes, Contador, matrícula nº 111, inscrito no CPF sob o nº XXX.907.XXX-XX, GOP2C21 para o nível referencial GOP2C22 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "a" do inciso II do art. 38 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.
Telefone: (44) 4009-1772 e-mail: gestao.pessoas@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 59/2025

Concede progressão funcional por merecimento **ao** servidor Rovilson José Arantes**.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por merecimento ao servidor Rovilson José Arantes, Contador, matrícula nº 111, inscrito no CPF sob o nº XXX.907.XXX-XX, GOP2C21 para o nível referencial GOP2C22 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "a" do inciso II do art. 38 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:155057D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/02/2025. Edição 3222
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/